



EDITAL Nº 002 / 2016 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA ANDIFES/ SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, através da **Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII**, torna pública a inscrição e seleção de alunos para participarem no primeiro semestre de 2016 do Programa Andifes/Santander de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional, nos termos do convênio firmado entre as instituições federais de ensino superior para viabilização do **Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional**.

1. DO OBJETO

Oferecer bolsas aos (as) alunos (as) dos cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas – Ufam para realizarem estudos em Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, participantes do Convênio ANDIFES/Santander, cuja listagem está disponível no ANEXO.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade Federal do Amazonas – Ufam durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;





- 2.2 Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 70% da carga horária de integralização do curso na Ufam;
- 2.3 Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- 2.4 Não ter participado deste Programa, Andifes/Santander, em edições anteriores;
- 2.5 Estar inscrito junto à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG no Programa de Mobilidade Estudantil – PROMES, com o aceite da universidade de destino para a realização da mobilidade acadêmica.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 Preenchimento de Formulário de Inscrição no link: <https://goo.gl/fRfoVL>;
- 3.2 Histórico Escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 3.3 Comprovante de Confirmação de Matrícula;
- 3.4 RG;
- 3.5 CPF;
- 3.6 Formulário de Pré Aproveitamento de Estudos assinado pelo Coordenador do curso, conforme o Anexo II;
- 3.7 Carta de Aceite de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES de destino;
- 3.8 Documento da Universidade de destino indicando a data de início das aulas naquela IFES.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O (a) candidato (a) deverá encaminhar a documentação exigida no Item 3 deste edital para o e-mail selecao.arii.ufam@gmail.com, pelo menos 15 dias antes do início das aulas na universidade de destino;
- 4.2 A documentação (exceto item 3.1) deverá ser escaneada e enviada em formato PDF para o e-mail citado, com assunto/título “Edital ANDIFES 2016 - ‘nome do candidato’ ”.





5. DAS BOLSAS

- 5.1 Serão concedidas 05 (cinco) bolsas;
- 5.2 O valor total de cada bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago diretamente ao bolsista contemplado em cinco parcelas de R\$ 600,00 durante o período de mobilidade;
- 5.3 O pagamento será repassado ao aluno (a) até o quinto dia útil de cada mês, através de depósito em conta corrente;
- 5.4 Os pagamentos de bolsa efetuados, unicamente, em conta de titularidade do discente, não sendo aceitas contas conjuntas nem de terceiros;
- 5.5 As contas bancárias para depósitos devem ser, preferencialmente, do Banco Santander.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 As candidaturas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão Avaliadora, formada por membros da “Comissão Permanente responsável por quaisquer assuntos referentes à homologação de inscrição e seleção de candidatos para ingresso nos Programas de Mobilidade coordenados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII”, conforme a Portaria N° 4514/2013;
- 6.2 As inscrições que atenderem os critérios de participação indicados no item 2 e apresentarem a documentação exigida no item 3 do presente edital serão contempladas por ordem de inscrição, até que o número de bolsas disponíveis seja atingido;
- 6.3 Indeferimentos de inscrições serão comunicados aos postulantes, para que estes possam tomar as providências, caso se apliquem.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Cada contemplado terá seu nome divulgado nas páginas da UFAM e da ARII imediatamente após sua seleção;





7.2 Quando a última bolsa for alocada, será anunciado o término do certame de que trata o Edital N°002/2016 – ARII/Reitoria.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente ao contato desta Assessoria com o postulante, informando sobre o indeferimento de sua inscrição;

8.2 O recurso deverá ser enviado por escrito, por meio físico ou eletrônico, para esta Assessoria: Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Avenida Rodrigo Octávio, nº 6200, no Centro Administrativo/Reitoria– 1º piso – Setor Norte – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho ou e-mail: arii.ufam@gmail.com, na data indicada no subitem 8.1, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.3 Durante o período de possibilidade de interposição de recurso, e de análise de recurso interposto, uma bolsa ficará bloqueada, com o intuito de garantir que esteja disponível ao interponente caso sua inscrição seja aceita ao fim do processo.

9. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Prazo
Preenchimento do Formulário de Inscrição Online e envio da documentação para o e-mail selecao.arii.ufam@gmail.com	Pelo menos 15 dias antes do início das aulas na universidade de destino;
Divulgação dos nomes dos (as) contemplados (as)	Cada contemplado (a) terá seu nome divulgado nas páginas da UFAM e da ARII imediatamente após a seleção para alocação da bolsa;
Divulgação do final do certame	Quando a última bolsa for alocada, será divulgada a finalização do edital.





10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no limite de sua competência.

10.3 A aceitação do (a) aluno (a) selecionado (a) fica a critério exclusivo da instituição de destino por ele (a) postulado (a), dependendo da disponibilidade de vagas oferecidas para o programa de mobilidade acadêmica. A Ufam não se responsabilizará por eventuais casos em que o (a) aluno (a) selecionado (a) não seja aceito pela instituição de destino por ele (a) postulado (a).

Manaus, 16 de março de 2016

Naziano Pantoja Filizola Jr.

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais





ANEXO I - EDITAL Nº 002 / 2016 – ARII/REITORIA
IFES PARTICIPANTES

UFAC - Renildo Moura da Cunha
(68) 3901-2535
prograd@ufac.br
renildomcunha@yahoo.com.br

UFAL - José Niraldo de Farias
(82) 3214-1005
niraldodf@gmail.com

UFBA - Olga Verônica Montenegro
(71) 3283-6788 / 6798
supac@ufba.br
academico@ufba.br

UFCEG - Betânia Maria Oliveira de Amorim
(83) 2101-1353
cpe.prg@reitoria.ufcg.edu.br

UFF - Dulce Mary Rosa Pontes
(21) 2629-5080 / 2629-5067 / 2629-5068
mobilidade@proac.uff.br
dulce@proac.uff.br

UFGD - Cristiano Rodrigues Fernandes
(67) 3411-3636
cristiano.fernandes@ufgd.edu.br

UFPA – Maria Cristina Angélico Mendonça
(35) 3829-1767
maricam@dae.ufpa.br

UFMA - Manoel de Jesus Barros Martins
(98) 3301-8737
manoelbarros@ufma.br
deoac@ufma.br
deoac@iq.com.br

UFMS - Rúbia Mara de Oliveira Santos
(67) 3345 7161/7164
Email: caa.preg@ufms.br ou
rubia.oliveira@ufms.br

UFMT - Florisvaldo Fernandes dos Santos
(65) 3615-8105 /8100
florisvaldo@ufmt.br
jussane@ufmt.br

UFPA - Carlos Barbosa Pena
(91) 3201-8321 /7158/7138
cbpena@ufpa.br
aluizio@ufpa.br
derca@ufpa.br

UFRA - Rohane de Lima
(91) 3210-5110
rohane.delima@ufra.edu.br

UFRR – Sandra Vanessa da Silva Teixeira
(95) 3621-3116 /3117
proeg@ufr.br

UFS - Francisco Sandro Rodrigues Holanda
(79) 2105-6507
fholanda@infonet.com.br
secretariaprograd@gmail.com

UNIFAP - Wilma Gomes Silva Monteiro
(96) 3312-1756
wilma@unifap.br
mobilidade_academica@unifap.br
derca@unifap.br





ANEXO II - EDITAL Nº 002 / 2016 – ARII/REITORIA
FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Nome:				Telefone de contato:			
Matrícula:		Curso:		Média CRA:			
Endereço:							
Bairro:		Cidade:		Estado:		CEP:	
RG:		CPF:		Nº Conta/Agência Santander:			
E-mail:				IFES Destino:			
Disciplinas a cursar na IFES de destino				Disciplinas Equivalentes UFAM			
Código	Crédito	C.Horária		Código	Crédito	C. Horária	
Parecer (Deve ser legível e objetivo)							
Coordenador (a)				Aluno (a)			
Carimbo e Assinatura							